



HOMOLOGO

29/09/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 752/21, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Concede, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 103/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato validados os estudos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2003 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 198
Em: 04/10/21